



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER Nº , DE 2017

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 606, de 2017, do Senador Jader Barbalho, que *requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, Eliseu Padilha, sobre o andamento do Programa Territórios da Cidadania.*



SF/17186.57752-05

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 606, de 2017, de autoria do Senador Jader Barbalho, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), *requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, Eliseu Padilha, sobre o andamento do Programa Territórios da Cidadania.*

O RQS nº 606, de 2017, contém as seguintes indagações:

1. Quais os motivos que levaram a suspensão do programa desde 2015?
2. Quais os valores que já foram efetivamente aplicados com o programa e em quais áreas?
3. Quais os municípios do Estado do Pará que foram contemplados, em quais áreas e quais os valores liberados, desde a criação do programa?
4. Qual a previsão para retomada da execução do programa?
5. Qual o valor que o Governo Federal pretende atender com a retomada do programa, em especial no Estado do Pará?



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Em sua justificação, o autor do requerimento argumenta que o Programa foi criado em 2008 com o objetivo de superação da pobreza e das desigualdades sociais no meio rural, inclusive as de gênero, raça e etnia, por meio de estratégia de desenvolvimento territorial sustentável.

O Programa, presente em todas as regiões do País, com maior concentração no Norte e no Nordeste, estaria paralisado desde 2015, pois o Governo Federal não teria tido mais o interesse de elaborar a Matriz de Ações, o que teria deixado milhares de municípios à mingua.

Segundo o autor, dada a amplitude do programa, a diversidade de suas ações, a interdependência entre os entes federados e o compromisso com a participação social, tornam-se essenciais a integração das ações ofertadas pelos órgãos federais e a articulação federativa destas ofertas com estados e municípios e a gestão social.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 606, de 2017, está fundamentado nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que prevê a faculdade de as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos de informação a Ministros de Estado ou a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Além de ter como fundamento o dispositivo constitucional mencionado, o RQS nº 606, de 2017, baseia-se no art. 216 do RISF, que, em seu inciso III, dispõe que os requerimentos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora.

O Programa Territórios da Cidadania, conforme informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), é uma estratégia de desenvolvimento regional sustentável que tem como objetivo universalizar os programas básicos de cidadania.



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

O Programa trabalha com base na integração das ações do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais, em um plano desenvolvido em cada território, com a participação da sociedade.

Trata-se de programa bastante abrangente, que trabalha com conjunto de municípios que apresentam características socioeconômicas semelhantes e visa à melhoria da renda e da qualidade de vida da população, sobretudo no meio rural.

Assim, a obtenção de informações a respeito do andamento do programa é importante tendo em vista sua abrangência e seu objetivo de promover o desenvolvimento regional sustentável e de melhorar as condições socioeconômicas da população rural.

O requerimento em análise, portanto, atende aos dispositivos regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Poder Executivo, em especial, o art. 216 do RISF e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 606, de 2017, e pelo seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Casa Civil.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

